



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LEI Nº 3.074, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008**

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.876, DE 21 DE JUNHO DE 2006,  
QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.207/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 012/08, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.876, de 21 de junho de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º - Fica instituída no Município a  
"Semana Municipal de Trânsito", a ser comemorada anualmente  
na primeira semana do mês de abril."***

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração, em 28 de fevereiro de 2008.

Mariette Béla Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo